

## Proc. Administrativo 17.881/2025

**De:** Alex F. - SMD-CR-CP

**Para:** PED. LIC. - Pedido de abertura de processo licitatório

**Data:** 16/12/2025 às 11:23:49

### Setores (CC):

PED. LIC.

### Setores envolvidos:

SMD-CR-CP, PED. LIC., SMD

## Abertura de Processo Licitatório - Aquisição de Caminhões

### 1 – OBJETO

Aquisição de 02 (dois) CAMINHÕES para a Prefeitura Municipal de Itararé, conforme os lotes abaixo:

- Lote 01 - CAMINHÃO COM GUINDASTE MUNCK : Caminhão novo (4x2), 0(zero) KM, ano /modelo igual ou superior a data da compra, com capacidade mínima de PBT de 10.500 kg, equipado com Guindaste Munck com patela. Garantia mínima de 12 (doze) meses para os veículos ou abrangendo também o período da garantia de fábrica.
- Lote 02 – CAMINHÃO COM CAÇAMBA BASCULANTE : Caminhão novo (4x2), 0(zero) KM, ano /modelo igual ou superior a data da compra, com capacidade mínima de PBT de 14.900 kg, equipado com Caçamba Basculante de 6m<sup>3</sup>. Garantia mínima de 12 (doze) meses para os veículos ou abrangendo também o período da garantia de fábrica.

### 2 – JUSTIFICATIVA

Cumpra à Prefeitura Municipal, no exercício de suas funções, realizar benfeitorias e melhorias para a população nos mais diversos setores. A conservação de ruas e estradas, a limpeza pública, os serviços de apoio logístico e de transporte de produção aos pequenos produtores rurais, entre tantas outras atividades, são obrigações da municipalidade com a população do município, visando sobretudo o bem comum.

Para a efetivação do desempenho de tais funções da municipalidade, o investimento em equipamentos e melhoria de sua frota, é condição preponderante para o aprimoramento da prestação de serviços públicos aos munícipes.

Ainda há de ressaltar que com a aquisição de veículos novos reduz consideravelmente os gastos com manutenção e reparos.

Nesse sentido, para efetivação desse papel, faz-se necessária a aquisição de veículos e equipamentos novo,

visando a renovação da frota de equipamentos e sobretudo, a melhoria da prestação dos serviços públicos prestados pela administração à população local.

A aquisição dos veículos são objeto do convênio 981325/2025 firmado com o Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional

Deste modo, entendemos estar justificado a contratação supracitada.

### 3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO :

Lote	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CAMINHÃO COM GUINDASTE MUNCK - CAMINHÃO NOVO (4X2) (ZERO) KM ANO/MODELO IGUAL OU SUPERIOR A DATA DA COMPRA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE PBT DE 10.500KG, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 180 CV, ENTRE EIXOS COMPATÍVEL AO EQUIPAMENTO A SER INSTALADO (GUINDASTE MUNCK COM PATELA), CÂMBIO DE NO MÍNIMO 6 MARCHAS A FRENTE UMA A RÉ, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, CARROCERIA PARA CARGA SECA EM TODA EXTENSÃO DO CHASSI. VEÍCULO EQUIPADO COM GUINDASTE TIPO MUNCK, PATOLA TRASEIRA FIXA E CESTO AÉREO COM ALCANCE MÍNIMO HORIZONTAL DE 14 M, ÂNGULO DE ELEVAÇÃO MÍNIMA DE 80° E ÂNGULO DE GIRO DE 360°. GARANTIA MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES PARA O VEÍCULO, ABRANGENDO TAMBÉM O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA.	1	R\$ 668.666,67	R\$ 668.666,67
2	CAMINHÃO COM CAÇAMBA BASCULANTE - CAMINHÃO NOVO (4X2) (ZERO) KM ANO/MODELO IGUAL OU SUPERIOR A DATA DA COMPRA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE PBT DE 14.900 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 180 CV, ENTRE EIXOS COMPATÍVEL AO EQUIPAMENTO A SER INSTALADO (CAÇAMBA BASCULANTE DE 6 M³), CÂMBIO DE NO MÍNIMO 6 MARCHAS A FRENTE UMA A RÉ, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO. VEÍCULO EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE DE NO MÍNIMO 6 M³. GARANTIA MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES PARA O VEÍCULO, ABRANGENDO TAMBÉM O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA.	1	R\$ 507.666,67	R\$ 507.666,67
Valor Total : R\$ 1.176.333,34				

### 4 – LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO:

Os equipamentos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Itararé, a rua XV de Novembro , 83 Centro, Itararé-SP, ficando responsável pelo acompanhamento, fiscalização e recebimentos dos serviços o seguinte servidor:

José Aparecido Gusmão – Encarregado.

### 5 – PRAZO DE ENTREGA OU INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS / PRAZO DE CONTRATO:

Os equipamentos deverão ser entregues em até 120(cento e vinte) dias do recebimento do pedido / empenho / ordem de Serviço.

## 6 – ESTIMATIVA DE CUSTO

Estima-se a presente licitação no valor máximo total de R\$ 1.176.333,34 (hum milhão, cento e setenta e seis mil, trezentos e trinta e três reais, e trinta e quatro centavos).

Demais documentos integram o Termo de Referência.

Atenciosamente

GUSTAVO STEFANUTO

Secretário de Desenvolvimento Municipal

### **Anexos:**

11\_190\_Itarare\_368.pdf  
15\_210\_Itarare\_369.pdf  
CNPJ\_Mattana.pdf  
CNPJ\_Mercalf.pdf  
CNPJ\_Rodonaves.pdf  
Declaracao\_Empresas\_Participantes.pdf  
ETP\_Aquicao\_de\_Caminhoes\_11\_12.pdf  
Iveco\_Tector\_15\_210\_Cacamba\_ITARARE.pdf  
Orcamento\_Itarare\_Tector\_11\_190\_\_Munck\_\_carroceria\_28\_11\_2025\_1\_.pdf  
Orcamento\_Itarare\_Tector\_15\_210\_\_cacamba\_28\_11\_2025\_1\_.pdf  
Requisicao\_Caminhoes.pdf  
Tabela\_Comparativa\_de\_Precos\_Caminhoes.pdf  
TECTOR\_11\_190\_GUINDASTE\_ITARARE.pdf  
TERMO\_DE\_REFERENCIA\_CAMINHOES.pdf

Canoas, 04 de dezembro de 2025

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ / SP**  
**REF. ORÇAMENTO 368/2025**

Prezados Senhores:

Atendendo vossa solicitação encaminhamos proposta para comercialização de caminhão novo marca IVECO, conforme abaixo relacionado:

**1- PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO CAMINHÃO****MODELO:** CAMINHÃO IVECO TECTOR 11-190 4X2**MARCA:** IVECO**ANO/MOD:** 2025/2026**MOTOR:** DIESEL, TURBO 4 CILINDROS, INJEÇÃO ELETRÔNICA, 4.500cm<sup>3</sup>, 190CV**CMT:** 13.000 KG**PBT:** 10.600 KG**CARGA ÚTIL + CARROCERIA:** 6.927 KG**DIREÇÃO:** HIDRÁULICA DE SÉRIE**FREIOS:** TAMBOR NAS 4 RODAS ABS + EBD/EBL + ATC/SCR + HILL HOLDER**RODAS E PNEUS:** 225/75 R 17,5**TRAÇÃO:** 4X2**CAIXA DE MUDANÇA:** 6 À FRENTE E 1 À RÉ**COR:** BRANCO BANCHISA**OUTROS:** TANQUE 150L, SISTEMA DE PÓS-TRATAMENTO DE GASES (SCR) PROCONVE P8, TACÓGRAFO ELETRÔNICO/DIGITAL, BANCO DO MOTORISTA COM SUSPENSÃO PNEUMÁTICA, AR-CONDICIONADO, RÁDIO USB, SIRENE DE RÉ, COMPUTADOR DE BORDO, PILOTO AUTOMÁTICO, FAROL DE NEBLINA.**DESCRITIVO:** Caminhão novo, zero km, ano/modelo 2025/2026, com as seguintes especificações: Potência de 190 CV, motor a diesel Turbo-intercooler, injeção eletrônica, tração 4x2, torque máximo de 610 Nm, 4 cilindros e 4.500 cilindradas, distância entre eixo ajustada ao implemento, Peso Bruto Total (PBT) de 10.600 Kg, carga útil de 6.927 Kg, pneus 225/75 R 17,5, chassi aparafusado, tanque de combustível de 150 litros, ar-condicionado, vidro elétrico, rádio, sirene de ré, banco do motorista com suspensão pneumática, banco do passageiro duplo, tacógrafo, número de marchas 6 à frente e 1 à ré, freios à tambor nas 4 rodas com ABS + EBD/EBL + ATC/SCR + HILL HOLDER, piloto automático, computador de bordo. Incluídas despesas de aferição do tacógrafo, primeiro emplacamento e licenciamento em nome do Município. Todos materiais de uso obrigatório conforme legislação em vigor. Garantia de 1 (um) ano, sem limite de quilometragem/horas. Representante autorizado do fabricante para venda/revenda do veículo, bem como, da prestação de serviços de assistência técnica e de fornecimento de partes e peças de reposição. Fabricação Nacional.**2- IMPLEMENTO****Equipado com munck TKA 10.700 com cesto aéreo simples NR12 com patola traseira fixa + Carroceria carga seca em toda a extensão do chassi.****3- OBSERVAÇÕES**

O CAMINHÃO ACIMA DESCRITO SERÁ ENTREGUE CIF NO PÁTIO DESIGNADO, COM TACÓGRAFO AFERIDO, EMPLACADO E LICENCIADO.

Assinado por 2 pessoas: GUSTAVO STEFANUZZO e ALEX ELIÉSER FANTE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/CB41-0A31-7D10-BAC6> e informe o código CB41-0A31-7D10-BAC6

#### 4- PROPOSTA FINANCEIRA

**VALOR CAMINHÃO+IMPLEMENTO:** R\$ 680.000,00

**QUANTIDADE OFERTADA:** 1 UNIDADE

**VALOR DO LOTE:** R\$ 680.000,00

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** CONTRA EMPENHO

**PRAZO DE ENTREGA:** 120 DIAS

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 DIAS

**GARANTIA DO CONJUNTO:** 1 ANO SEM LIMETE DE KILOMETRAGEM/HORAS.

Desde já, colocamo-nos a vossa disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Angelo Bauer Rigon  
Vendas à Governos

MATTANA Veículos Ltda.

CNPJ: 32.225.388/0001-15

Fone: (51) 3512.3050 - (51) 99832.4761

licitacoes@mattanaveiculos.com.br

**MATTANA VEÍCULOS LTDA**  
CNPJ: 32.225.388/0001-15 IE 024/05155-10  
Av Getúlio Vargas 8555 Bairro São José  
Canoas-RS - CEP 92420-024  
Fone: 051 3512-3050

Canoas, 04 de dezembro de 2025

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ / SP**  
**REF. ORÇAMENTO 369/2025**

Prezados Senhores:

Atendendo vossa solicitação encaminhamos proposta para comercialização de caminhão novo marca IVECO, conforme abaixo relacionado:

**1- PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO CAMINHÃO****MODELO:** CAMINHÃO IVECO TECTOR 15-210 4X2**MARCA:** IVECO**ANO/MOD:** 2025/2026**MOTOR:** DIESEL, TURBO 4 CILINDROS, INJEÇÃO ELETRÔNICA, 4.500cm<sup>3</sup>, 207CV**CMT:** 27.000 KG**PBT:** 15.400 KG**CARGA ÚTIL + CARROCERIA:** 10.409 KG**DIREÇÃO:** HIDRÁULICA DE SÉRIE**FREIOS:** TAMBOR NAS 4 RODAS ABS + ESC + EBD/EBL + ATC/SCR + HSA**RODAS E PNEUS:** 275/80 R 22,5**TRAÇÃO:** 4X2**CAIXA DE MUDANÇA:** 6 À FRENTE E 1 À RÉ (EIXO TRASEIRO COM DUPLA REDUÇÃO)**COR:** BRANCO BANCHISA

**OUTROS:** TANQUE 275L, SISTEMA DE PÓS-TRATAMENTO DE GASES (SCR) PROCONVE P8, TACÓGRAFO ELETRÔNICO/DIGITAL, BANCO DO MOTORISTA COM SUSPENSÃO PNEUMÁTICA, AR-CONDICIONADO, RÁDIO USB, SIRENE DE RÉ, COMPUTADOR DE BORDO, PILOTO AUTOMÁTICO. TODOS MATERIAIS DE USO OBRIGATÓRIO CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

**DESCRIPTIVO:** Caminhão novo, zero km, ano/modelo 2025/2026, com as seguintes especificações: Potência de 207 CV, motor a diesel Turbo-intercooler, injeção eletrônica, tração 4x2, torque máximo de 720 Nm, 4 cilindros e 4.500 cilindradas, distância entre eixo ajustada ao implemento, Peso Bruto Total (PBT) de 15.400 kg, CMT 27.000 kg, carga útil de 10.409 kg, pneus 275/80 R 22,5, tanque de combustível de 275 litros, ar-condicionado, vidro elétrico, rádio, sirene de ré, banco do motorista com suspensão pneumática, banco do passageiro duplo, tacógrafo, número de marchas 6 à frente e 1 à ré com redução, freios à tambor nas 4 rodas com ABS + ESC + EBD/EBL + ATC/SCR + HSA, piloto automático, computador de bordo. Incluídas despesas de aferição do tacógrafo, primeiro emplacamento e licenciamento. Todos materiais de uso obrigatório conforme legislação em vigor. Garantia de 1 (um) ano, sem limite de quilometragem/horas. Representante autorizado do fabricante para venda/revenda do veículo, bem como, da prestação de serviços de assistência técnica e de fornecimento de partes e peças de reposição. Fabricação Nacional.

**2- IMPLEMENTO****Equipado com caçamba basculante 5m<sup>3</sup>. Demais itens obrigatórios por lei.****3- OBSERVAÇÕES****O CAMINHÃO ACIMA DESCRITO SERÁ ENTREGUE CIF NO PÁTIO DA PREFEITURA, COM TACÓGRAFO AFERIDO, EMPLACADO E LICENCIADO.**Assinado por 2 pessoas: GUSTAVO STEFANUPO e ALEX ELIEZER FANTE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/CB41-0A31-7D10-BAC6> e informe o código CB41-0A31-7D10-BAC6

## 4- PROPOSTA FINANCEIRA

**VALOR DO CONJUNTO (CAMINHÃO+IMPLEMENTO):** R\$ 515.000,00  
**QUANTIDADE OFERTADA:** 1 UNIDADE  
**VALOR DO LOTE:** R\$ 515.000,00  
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** CONTRA EMPENHO  
**PRAZO DE ENTREGA:** 90 DIAS  
**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 DIAS  
**GARANTIA DO CONJUNTO:** 1 ANO SEM LIMETE DE KILOMETRAGEM/HORAS.

Desde já, colocamo-nos a vossa disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Angelo Bauer Rigon  
Vendas à Governos

MATTANA Veículos Ltda.

CNPJ: 32.225.388/0001-15

Fone: (51) 3512.3050 - (51) 99832.4761

[licitacoes@mattanaveiculos.com.br](mailto:licitacoes@mattanaveiculos.com.br)

**MATTANA VEÍCULOS LTDA**  
CNPJ: 32.225.388/0001-15 IE 024/0515-10  
Av Getúlio Vargas 8555 Bairro São José  
Canoas-RS - CEP 92420-024  
Fone: 051 3512-3050



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>32.225.388/0001-15</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>11/12/2018</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>MATTANA VEICULOS LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b> <b>45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados</b> <b>45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados</b> <b>45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores</b> <b>45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV GETULIO VARGAS</b>	NÚMERO <b>8555</b>	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	----------------------

CEP <b>92.420-024</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO JOSE</b>	MUNICÍPIO <b>CANOAS</b>	UF <b>RS</b>
--------------------------	------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>IRINEU.MATTANA@BORMANA.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(54) 3289-9500</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/12/2018</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/12/2025** às **16:26:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**04.807.924/0001-55**  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**27/11/2001**

NOME EMPRESARIAL  
**MERCALF DIESEL LTDA.**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados**  
**45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados**  
**45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**  
**45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores**  
**45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores**  
**45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores**  
**49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional**  
**52.23-1-00 - Estacionamento de veículos**  
**74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários**  
**77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO  
**R JULIA MARIA GALIETA**

NÚMERO  
**679**

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
**13.179-040**

BAIRRO/DISTRITO  
**LOT NOVA TERRA**

MUNICÍPIO  
**SUMARE**

UF  
**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**sandro@mercalf.com.br**

TELEFONE  
**(19) 2115-4022/ (19) 2115-4040**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**12/10/2002**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/12/2025** às **16:27:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.337.197/0001-02</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/08/2008</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>RODONAVES CAMINHOES COMERCIO E SERVICOS LTDA.</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RODONAVES CAMINHOES E RODONAVES IVECO</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b> <b>45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras</b> <b>64.93-0-00 - Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>V DOUTOR JEREMIAS DE PAULA MARTINS</b>	NÚMERO <b>6400</b>	COMPLEMENTO <b>BLOCO A</b>	
CEP <b>14.097-142</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM ZINATO</b>	MUNICÍPIO <b>RIBEIRAO PRETO</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CARLOS.MARTINS@RTE.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(16) 2101-9860</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/08/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/12/2025 às 16:28:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





# PREFEITURA DE ITARARÉ

**DA:** Secretaria de Desenvolvimento Municipal

**PARA:** Departamento de Compras

## DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins que, em consulta realizada junto ao site da Receita Federal do Brasil, constatou-se que o CNPJ da empresa está ativo e suas atividades econômicas são compatíveis com o objeto do certame

Itararé, 15 de dezembro de 2025.

ALEX ELIESER FANTE  
Secretário de Desenvolvimento Municipal



Prefeitura Municipal de Itararé  
Rua XV de Novembro, 83 - Centro  
Itararé (SP) - 18460-007  
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 2 pessoas: GUSTAVO STEFANUTO e ALEX ELIESER FANTE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/CB41-0A31-7D10-BAC6> e informe o código CB41-0A31-7D10-BAC6





## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. DO OBJETO

1.1. Aquisições de 02(dois) Caminhões para a Prefeitura Municipal de Itararé, sendo:

- Lote 01 - CAMINHÃO COM GUINDASTE MUNCK : Caminhão novo (4x2), 0(zero) KM, ano /modelo igual ou superior a data da compra, com capacidade mínima de PBT de 10.500 kg, equipado com Guindaste Munck com patela. Garantia mínima de 12 (doze) meses para os veículos ou abrangendo também o período da garantia de fábrica.
- Lote 02 – CAMINHÃO COM CAÇAMBA BASCULANTE : Caminhão novo (4x2), 0(zero) KM, ano /modelo igual ou superior a data da compra, com capacidade mínima de PBT de 14.900 kg, equipado com Caçamba Basculante de 6m<sup>3</sup>. Garantia mínima de 12 (doze) meses para os veículos ou abrangendo também o período da garantia de fábrica.

### 2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Cumpre à Prefeitura Municipal, no exercício de suas funções, realizar benfeitorias e melhorias para a população nos mais diversos setores. A conservação de ruas e estradas, a limpeza pública, os serviços de apoio logístico e de transporte de produção aos pequenos produtores rurais, entre tantas outras atividades, são obrigações da municipalidade com a população do município, visando sobretudo o bem comum.

Para a efetivação do desempenho de tais funções da municipalidade, o investimento em equipamentos e melhoria de sua frota, é condição preponderante para o aprimoramento da prestação de serviços públicos aos munícipes.

Ainda há de ressaltar que com a aquisição de veículos novos reduz consideravelmente os gastos com manutenção e reparos.

Nesse sentido, para efetivação desse papel, faz-se necessária a aquisição de veículos e equipamentos novo, visando a renovação da frota de equipamentos e sobretudo, a melhoria da prestação dos serviços públicos prestados pela administração à população local.

Deste modo, entendemos estar justificado a contratação supracitada.

### 3. ÁREA REQUISITANTE

3.1. As requisições e demais procedimentos da presente contratação serão realizados pela Secretaria de Desenvolvimento Municipal.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. É requisito para esta contratação as comprovações de:

I – **Habilitação Jurídica, conforme o caso.**





# PREFEITURA DE ITARARÉ

- a) cédula de identidade;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## II – Prova de Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista;

- a) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Os documentos referidos nos itens imediatamente anteriores poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

## III - Qualificação Técnica;

4.2 Além dos documentos da documentação de habilitação legal, serão exigidos aos licitantes que comprovem:

- a) Atuar no ramo pertinente ao objeto da licitação – com objeto social compatível;

## IV – Qualificação econômico-financeira.

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;





b) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

**5.1.** A escolha do tipo de solução se baseou em contratações anteriores e levou em conta aspectos de economicidade, eficácia e eficiência.

A aquisição de caminhões e equipamentos é comum nas mais diversas esferas de governo.

A contratação pretendida é comumente realizada por este ente e se mostra como a maneira mais eficaz para a renovação de frota de veículos e equipamentos das diversas secretarias municipais.

Com relação às pesquisas de mercado, nos moldes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, obtemos com os seguintes fornecedores:

- Mercalf Diesel Ltda – CNPJ: 04.807.924/0001-55
- Mattana Comércio de Veículos Ltda. - CNPJ: 32.225.388/0001-15
- Rodonaves Caminhões Comércio e Serviços - CNPJ: 10.337.197/0001-02

Sendo assim, entendemos que é viável a realização do presente processo, sob os aspectos de conveniência, economicidade e eficiência.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**6.1.** A aquisição de veículos e equipamentos novos é a solução mais viável para a consecução do objetivo principal, que é a constante renovação da frota municipal de máquinas e equipamentos.

A aquisição dos veículos são objeto do convênio 981325/2025 firmado com o Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional.

Os veículos e equipamentos que se pretendem adquirir serão usados para a realização de diversos serviços no município, entre eles, a conservação de ruas e estradas, a limpeza pública, os serviços de apoio logístico e de transporte de produção aos pequenos produtores rurais, limpezas e podas de árvores, entre tantas outras atividades para os quais a aquisição dos equipamentos e veículos é de suma importância.

Os veículos e equipamentos serão entregues de acordo com o prazo de entrega e especificações técnicas constantes no Termo de Referência e serão recebidos, a cada entrega, pelo demandante, que obrigatoriamente será dentre aqueles autorizados;

Os equipamentos e veículos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, no momento da constatação pelo demandante, às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação das penalidades.





# PREFEITURA DE ITARARÉ

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

7.1. Para a determinação dos quantitativos foram utilizados os quantitativos constantes nos anexos do processo e Termo de Referência.

## 8. ESTIMATIVA DE PREÇOS

8.1. Estima-se a presente licitação no valor máximo total de R\$ 1.176.333,34. Para a consecução deste objeto os preços foram obtidos com base nas médias das pesquisas de preços nos moldes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## 9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Considerando que as atividades elencadas no objeto são de natureza interdependentes, que em caso de parcelamento poderia haver comprometimento da qualidade e garantia dos serviços a serem entregues, optamos pelo não parcelamento da solução.

## 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES:

10.1. A Prefeitura Municipal de Itararé possui um único centro de compras, de modo que é possível assegurar a inexistência de contratações correlatas ou interdependentes que possam interferir na futura contratação.

## 11 . PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS E POSTERIORES A ASSINATURA DO CONTRATO:

11.1. A Aquisição dos Veículos e Equipamentos envolve todas as etapas necessárias para completa execução do objeto. A aquisição deverá atender a todos os requisitos técnicos e legais vigentes presentes nos memoriais descritivos e catálogos técnicos apresentados, os quais serão observados pela fiscalização do contrato. A fiscalização ficará a cargo de servidor responsável do município, devidamente capacitado e habilitado.

## 12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Com o futuro processo de aquisição de veículos e equipamentos para a prefeitura municipal, o município pretende adquirir um caminhão com caçamba basculante e um caminhão com guindaste munck, os quais serão utilizados para aprimorar e melhorar os diversos serviços prestados





# PREFEITURA DE ITARARÉ

pela administração pública para a população. Como resultado, almeja-se também a renovação da frota e a redução dos custos com manutenção de veículos.

## 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

**13.1.** A contratação pretendida mostra-se viável, atende adequadamente à demanda formulada e as diretrizes legais, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, inexistindo riscos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

GUSTAVO STEFANUTO

**Secretário de Desenvolvimento Municipal**

Assinado por 2 pessoas: GUSTAVO STEFANUTO e ALEX ELIÉSER FANTE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/CB41-0A31-7D10-BAC6> e informe o código CB41-0A31-7D10-BAC6



Ribeirão Preto, 05 de dezembro de 2025.

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ**

Apresentamos proposta para fornecimento de caminhão **IVECO TECTOR 15-210 ANO 2025/2026 EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE DE 5M<sup>3</sup>** conforme solicitado.

## **IVECO TECTOR 15-210 2025/2026 COM CAÇAMBA BASCULANTE 5M<sup>3</sup>**



### **R\$ 509.000,00 (QUINHENTOS E NOVE MIL REAIS)**

<b>Ano Fabr/Mod:</b>	2025/2026	<b>Cor:</b> Branco	<b>Tração:</b> 4X2
<b>Cabine:</b>	Simples Tipo Avançada		
<b>Motor:</b>	FPT NEF 4 Cilindros / ciclo diesel / HI-eSCR – Proconve P8 (Euro 6)		
<b>Alimentação:</b>	Turbo-intercooler, injeção eletrônica Common Rail		
<b>Potência:</b>	Máxima 207cv (152kW) @ 2.100rpm – 2500rpm		
<b>Torque máximo</b>	720Nm @1.300-1.900 rpm		
<b>Transmissão:</b>	Eaton FS 5406 A	<b>Marchas:</b>	Manual sincronizada, 6 à frente + 1 à ré
<b>Direção:</b>	ZF 8097 Servocom		
<b>Tipo:</b>	Mecânica, servoassistida hidráulicamente com esferas recirculantes		
<b>Pneus:</b>	Radiais 275/80R 22,5		
<b>Tanque Diesel:</b>	275 litros		
<b>PBT:</b>	15.000 KG (Peso Bruto Total)		
<b>CMT:</b>	27.000 KG (Capacidade Máxima de Tração)		
<b>Entre Eixos:</b>	Adequado para instalação de caçamba de 5 M <sup>3</sup>		

[rodonavesiveco.com.br](http://rodonavesiveco.com.br) [f](#) [@](#) [in](#) [▶](#)

☎ 0800 591 1877

**UNIDADE BAURU**

Av. Inácio Conceição Vieira, 999  
Vila Aviação B - CEP 17048-011

**UNIDADE CAMPINAS**

Rua José Felipe Alaite, 145  
Faz. Santa Cândida - CEP 13087-580

**UNIDADE CAÇAPAVA**

Av. Vereador Geraldo Nogueira da Silva, 2525  
Bairro Grama - CEP 12286-285

**UNIDADE REGENTE FEIJÓ**

Av. Atílio Albertini, 2380  
Distrito Industrial - CEP 19570-000

**UNIDADE RIBEIRÃO PRETO**

Via Dr. Jeremias de Paula Martins, 6400 – Bloco A  
Jardim Zinato - CEP 14097-142

**UNIDADE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

Av. Alfredo Folchini, 2600  
Vila Toninho - CEP 15081-500

Equipado com caçamba basculante de 5m<sup>3</sup>, faixas refletivas, protetor de ciclista, para choque traseiro e demais itens de acordo com legislação de trânsito vigente.

## CONDIÇÕES GERAIS:

**Validade da proposta:** 60 (sessenta) dias

**Prazo de entrega:** 90 (noventa) dias

**Garantia:** 1 ano sem limite de quilometragem

**Condições de Pagamento:** À Vista

**Local de Entrega:** Rodonaves Caminhões Comércio e Serviços Ltda – Ribeirão Preto - SP

**Local Assistência Técnica:** RODONAVES CAMINHÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

localizada à Via Dr Jeremias de Paula Martins, 6400 – Bloco A–JD Zinato - Ribeirão Preto-SP

Atenciosamente,



Ademar Rodrigues da Cunha Junior

CPF: 695.663.056-72

Consultor de Vendas à Governo

[ademar.junior@rodonavesiveco.com.br](mailto:ademar.junior@rodonavesiveco.com.br)

(16)3968-3400 (16) 99204-9241



[rodonavesiveco.com.br](http://rodonavesiveco.com.br) f @ in ▶

☎ 0800 591 1877

### UNIDADE BAURU

Av. Inácio Conceição Vieira, 999  
Vila Aviação B - CEP 17048-011

### UNIDADE CAMPINAS

Rua José Felipe Alaite, 145  
Faz. Santa Cândida - CEP 13087-580

### UNIDADE CAÇAPAVA

Av. Vereador Geraldo Nogueira da Silva, 2525  
Bairro Grama - CEP 12286-285

### UNIDADE REGENTE FEIJÓ

Av. Atílio Albertini, 2380  
Distrito Industrial - CEP 19570-000

### UNIDADE RIBEIRÃO PRETO

Via Dr. Jeremias de Paula Martins, 6400 – Bloco A  
Jardim Zinato - CEP 14097-142

### UNIDADE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Av. Alfredo Folchini, 2600  
Vila Toninho - CEP 15081-500

# MERCALF

Mercalf Diesel Ltda.  
Concessionária Iveco  
Rua Júlia Maria Galieta, 679  
Sumaré-SP Cep. 13179-040

Tel. (19) 2115-4040  
Fax. (19) 2115-4031  
[www.mercalf.com.br](http://www.mercalf.com.br)  
mercalf@mercalf.com.br

Sumaré/SP, 28 de novembro de 2025.

**A**  
**Prefeitura Municipal de Itararé**  
**A/C Alex Fante**

<b>Licitante: MERCALF DIESEL LTDA</b>
<b>CNPJ (MF) : 04.807.924/0001-55      Inscrição Estadual: 671.204.110.115</b>
<b>Endereço: Rua Julia Maria Galieta, nº 679</b>
<b>Bairro: Nova Terra Cidade: SUMARÉ    UF: S.P.    CEP: 13.179-040</b>
<b>Telefone: (19) 2115.4032      Tel /Fax: (19) 2115.4031</b>
<b>e-mail: <a href="mailto:vendasagoverno@mercalf.com.br">vendasagoverno@mercalf.com.br</a></b>
<b>Contato: Micaeli Lopes</b>

**Ref.: Proposta para dotação orçamentária**  
**Iveco Tector 11-190 – 4x2**

Prezados Senhores,

Temos a satisfação de apresentar, para apreciação de V.S.as., proposta para fornecimento de veículo marca **IVECO** modelo **Tector 11-190**, cor branca, ano/modelo 2025/2026, nas seguintes condições comerciais:

## 1. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO VEÍCULO

- Caminhão ¾ de fabricação nacional, novo sem uso anterior;
- Ano de fabricação e modelo 2025/2026, cor branca, com assento para 3 pessoas;
- Motor eletrônico à diesel, turbo intercooler, de 4 cilindros em linha;
- Potência de 190 CV, com caixa de mudanças de 6 marchas à frente sincronizadas e 1 à ré;
- Cabine curta em chapa de aço, com assentos para 3 ocupantes;
- PBT homologado de 10.600 kg;
- CMT 13.000 kg;
- Atendendo as emissões do CONAMA fase 8 / Euro 6;
- Direção hidráulica, com tanque de combustível com capacidade de 150 litros e tanque de Arla com capacidade de 21 litros;
- Com pneus radiais nas medidas 235 / 75r 17,5;
- Provido de todos os itens, acessórios e equipamentos obrigatórios de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro;
- Ar condicionado;
- Equipado com munck TKA 10.700 com cesto aéreo simples NR12 com patola traseira fixa
- Carroceria carga seca em toda a extensão do chassi.

## 2. PREÇO UNITÁRIO

Preço total caminhão: 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais).

Prazo de entrega: 120 (cento e vinte) dias.

# IVECO



O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

### **3. ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

Para que os nossos clientes tenham a certeza e a garantia de serem bem atendidos, a Iveco, através de sua Rede de Concessionárias, Filiais e Pontos Assistenciais espalhados nas principais cidades do Brasil e demais países da América Latina, disponibiliza profissionais treinados e capacitados com todo suporte técnico e ferramental necessário. Tudo Isso para solucionar quaisquer eventualidades nos veículos com o menor tempo em oficina.

Adicionalmente a Iveco dispõe de um serviço de socorro 24 horas através do telefone 0800 702 3443 aonde você encontra o ponto de assistência mais próximo.

### **4. GARANTIA**

A garantia do veículo será de 01 ano, conforme descrito no manual do fabricante.

### **5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento deverá ser feito a vista após a entrega do caminhão.

### **6. LOCAL DE ENTREGA**

O veículo será entregue no Almoxarifado.

### **7. VALIDADE DA PROPOSTA**

60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,



**Mercalf Diesel LTDA**  
Micaeli Lopes  
RG: 47.485.415-2  
Vendas à Governo

**IVECO**



# MERCALF

Mercalf Diesel Ltda.  
Concessionária Iveco  
Rua Júlia Maria Galieta, 679  
Sumaré-SP Cep. 13179-040

Tel. (19) 2115-4040  
Fax. (19) 2115-4031  
[www.mercalf.com.br](http://www.mercalf.com.br)  
mercalf@mercalf.com.br

Sumaré/SP, 28 de novembro de 2025.

**A**  
**Prefeitura Municipal de Itararé**  
**A/C Alex Fante**

<b>Licitante: MERCALF DIESEL LTDA</b>
<b>CNPJ (MF) : 04.807.924/0001-55      Inscrição Estadual: 671.204.110.115</b>
<b>Endereço: Rua Julia Maria Galieta, nº 679</b>
<b>Bairro: Nova Terra Cidade: SUMARÉ    UF: S.P.    CEP: 13.179-040</b>
<b>Telefone: (19) 2115.4032      Tel /Fax: (19) 2115.4031</b>
<b>e-mail: <a href="mailto:vendasagoverno@mercalf.com.br">vendasagoverno@mercalf.com.br</a></b>
<b>Contato: Micaeli Lopes</b>

**Ref.: Proposta para dotação orçamentária**  
**Iveco Tector 15-210 – 4x2**

Prezados Senhores,

Temos a satisfação de apresentar, para apreciação de V.S.as., proposta para fornecimento de veículo marca **IVECO** modelo **Tector 15-210**, cor branca, ano/modelo 2025/2026, nas seguintes condições comerciais:

**1. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO VEÍCULO**

- Caminhão Toco 4 x 2 - Caminhão de fabricação nacional, novo sem uso anterior;
- Ano de fabricação e modelo 2025/26, cor branca, com assento para 3 pessoas;
- Motor eletrônico à diesel, turbo intercooler, de 4 cilindros em linha;
- Potência de 207CV;
- Cabine curta em chapa de aço, com assentos para 3 ocupantes;
- PBT homologado de 15.000 kg;
- Atendendo as emissões do CONAMA fase 8 / Euro 6;
- Provido de todos os itens, acessórios e equipamentos obrigatórios de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro;
- Equipado com caçamba basculante de 5m<sup>3</sup>.

**1. PREÇO UNITÁRIO**

Preço caminhão: R\$ 499.000,00 (quatrocentos e noventa e nove mil reais)

Prazo de entrega: 90 (noventa) dias.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

**2. ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

Para que os nossos clientes tenham a certeza e a garantia de serem bem atendidos, a Iveco, através de sua Rede de Concessionárias, Filiais e Pontos Assistenciais espalhados

**IVECO**



nas principais cidades do Brasil e demais países da América Latina, disponibiliza profissionais treinados e capacitados com todo suporte técnico e ferramental necessário. Tudo Isso para solucionar quaisquer eventualidades nos veículos com o menor tempo em oficina.

Adicionalmente a Iveco dispõe de um serviço de socorro 24 horas através do telefone 0800 702 3443 aonde você encontra o ponto de assistência mais próximo.

### **3. GARANTIA**

A garantia do veículo será de 01 ano, conforme descrito no manual do fabricante.

### **4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento deverá ser feito a vista após a entrega do caminhão.

### **5. LOCAL DE ENTREGA**

O veículo será entregue no Almoxarifado.

### **6. VALIDADE DA PROPOSTA**

60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,



**Mercalf Diesel LTDA**

Micaeli Lopes

RG: 47.485.415-2

Vendas à Governo

**IVECO**





GCASPP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Exercício: 2025

Página: 1/1

**Requisição:** 15427 **Ano:** 2025 **Data:** 16/12/2025 **Requisitante:** ALEX.FANTE

**Tipo de Compra:** ADMINISTRATIVA  
**Prioridade:** NORMAL  
**Ficha:** 481 AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
**Fonte de Recurso:** 1 TESOIRO **Aplic./Var.:** 100.0230  
**Elemento:** 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
**Sub-Elemento:** 52 VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA  
**Secretaria:** SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS  
**Aplicação:** SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES CONVÊNIO MIDR Nº 981325  
**Observação:**  
**Justificativa:** SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES CONVÊNIO MIDR Nº 981325  
**Centro de Custo:**  
**Veículo:**  
**Local da Entrega:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	2,000000	UN	94.00047	CAMINHÃO NOVO ZERO KM

ITARARÉ, 16 de Dezembro de 2025





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ**

Departamento de Compras  
Rua XV de Novembro nº 83 - Itararé/SP.  
FONE (15) 3532-4655 / 3532-8000

**Data**

10/12/2025

**Fornecedor**

**Mattana Comércio de Veículos Ltda. - CNPJ: 32.225.388/0001-15**

**Mercalf Diesel Ltda – CNPJ: 04.807.924/0001-55**

**Rodonaves Caminhões Comércio e Serviços - CNPJ: 10.337.197/0001-02**

**Valor Médio**

Item	Descrição	Qtde	UNID	Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total	Mín. total
1	Caminhão com Guindaste Munck	1	Um	680.000,00	680.000,00	650.000,00	650.000,00	676.000,00	676.000,00	668.666,67
2	Caminhão com Caçamba Basculante	1	Um	515.000,00	515.000,00	499.000,00	499.000,00	509.000,00	509.000,00	507.666,67

**Cotação: ALEX FANTE**

Declaramos, para os devidos fins que, em consulta realizada junto ao site da Receita Federal do Brasil, constatou-se que o CNPJ das empresas estão ativas e suas atividades econômicas são compatíveis com o objeto do certame.



Ribeirão Preto, 05 de dezembro de 2025.

**RODONAVES  
IVECO**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ**

Apresentamos proposta para fornecimento de caminhão **IVECO TECTOR 11-190 2025/2026 EQUIPADO COM COM GUINDASTE ARTICULADO TKA 10.700 TRAVE com cesto aéreo simples NR12 com patola traseira fixa + Carroceria carga seca em toda a extensão do chassi**, conforme solicitado:

## **IVECO TECTOR 11-190 2025/2026**



**IVECO TECTOR 11-190 2025/2026 COM GUINDASTE ARTICULADO TKA 10.700 TRAVE com cesto aéreo simples NR12 com patola traseira fixa + Carroceria carga seca em toda a extensão do chassi.**

**R\$ 676.000,00 (SEISCENTOS E SETENTA E SEIS MIL REAIS)**

<b>Ano Fabr/Mod:</b>	2025/2026	<b>Cor:</b>	Branco	<b>Tração:</b>	4X2
<b>Cabine:</b>	Simples Tipo Avançada, Basculante com auxílio hidráulico				
<b>Motor:</b>	FPT NEF 4 Cilindros / ciclo diesel / Proconve P8 (Euro 6)				
<b>Alimentação:</b>	Turbo-intercooler, injeção eletrônica Common Rail				
<b>Potência:</b>	Máxima 190cv (138kW) @ 2.200 - 2.500rpm				
<b>Transmissão:</b>	Eaton ESO 6206 B				
<b>Marchas:</b>	Manual sincronizada, 6 à frente + 1 à ré				
<b>Direção:</b>	Bosch 8090 Servocom Mecânica servoassistida hidraulicamente com esferas recirculantes				
<b>Pneus:</b>	Radiais 235/75R 17,5				
<b>Tanque Diesel:</b>	150 litros	<b>PBT:</b>	10600 KG (Peso Bruto Total)		
<b>CMT:</b>	13.000 KG (Capacidade Máxima de Tração)				
<b>Entre Eixos:</b>	4.455 mm				

[rodonavesiveco.com.br](http://rodonavesiveco.com.br) [f](#) [@](#) [in](#) [v](#)

**Bauru**  
(14) 4009-7800

**Caçapava**  
(12) 3652-5888

**Campinas**  
(19) 3256-8000

**Regente Feijó**  
(18) 3555-0010

**Ribeirão Preto**  
(16) 3968-3400

**São José do Rio Preto**  
(17) 3354-2000

Assinado por 2 pessoas: GUSTAVO STEFANUTO e ALEX ELIÉSER FANTE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/CB41-0A31-7D10-BAC6> e informe o código CB41-0A31-7D10-BAC6



Equipado COM GUINDASTE ARTICULADO TKA TRAVE E com cesto aéreo simples NR12 com patola traseira fixa + Carroceria carga seca em toda a extensão do chassi, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ, faixas refletivas, proteções laterais de acordo com resolução do CONTRAN e demais itens de acordo com legislação vigente.

## CONDIÇÕES GERAIS:

Validade da proposta: 60 (Sessenta) dias

**Prazo de entrega: 120 (CENTO E VINTE) dias**

Garantia: 1 ano sem limite de quilometragem

Condições de Pagamento: À Vista

Local de Entrega: Rodonaves Caminhões Comércio e Serviços Ltda – Ribeirão Preto - SP

Local Assistência Técnica: **RODONAVES CAMINHÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

localizada à Via Dr Jeremias de Paula Martins, 6400 – Bloco A–JD Zinato - Ribeirão Preto-SP

Atenciosamente,



Ademar Rodrigues da Cunha Junior

CPF: 695.663.056-72

Consultor de Vendas à Governo

[ademar.junior@rodonavesiveco.com.br](mailto:ademar.junior@rodonavesiveco.com.br)

(16)3968-3400 (16) 99204-9241





## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

Aquisição de 02 (dois) CAMINHÕES para a Prefeitura Municipal de Itararé, conforme os lotes abaixo:

- Lote 01 - CAMINHÃO COM GUINDASTE MUNCK : Caminhão novo (4x2), 0(zero) KM, ano /modelo igual ou superior a data da compra, com capacidade mínima de PBT de 10.500 kg, equipado com Guindaste Munck com patela. Garantia mínima de 12 (doze) meses para os veículos ou abrangendo também o período da garantia de fábrica.
- Lote 02 – CAMINHÃO COM CAÇAMBA BASCULANTE : Caminhão novo (4x2), 0(zero) KM, ano /modelo igual ou superior a data da compra, com capacidade mínima de PBT de 14.900 kg, equipado com Caçamba Basculante de 6m<sup>3</sup>. Garantia mínima de 12 (doze) meses para os veículos ou abrangendo também o período da garantia de fábrica.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

Cumpra à Prefeitura Municipal, no exercício de suas funções, realizar benfeitorias e melhorias para a população nos mais diversos setores. A conservação de ruas e estradas, a limpeza pública, os serviços de apoio logístico e de transporte de produção aos pequenos produtores rurais, entre tantas outras atividades, são obrigações da municipalidade com a população do município, visando sobretudo o bem comum.

Para a efetivação do desempenho de tais funções da municipalidade, o investimento em equipamentos e melhoria de sua frota, é condição preponderante para o aprimoramento da prestação de serviços públicos aos municípes.

Ainda há de ressaltar que com a aquisição de veículos novos reduz consideravelmente os gastos com manutenção e reparos.

Nesse sentido, para efetivação desse papel, faz-se necessária a aquisição de veículos e equipamentos novo, visando a renovação da frota de equipamentos e sobretudo, a melhoria da prestação dos serviços públicos prestados pela administração à população local.

Deste modo, entendemos estar justificado a contratação supracitada.

### 3. DO QUANTITATIVO, DA DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E DOS VALORES

Lote	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CAMINHÃO COM GUINDASTE MUNCK - CAMINHÃO NOVO (4X2) (ZERO) KM ANO/MODELO IGUAL OU SUPERIOR A DATA DA COMPRA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE PBT DE 10.500KG, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 180 CV, ENTRE EIXOS COMPATÍVEL AO EQUIPAMENTO A	1	R\$ 668.666,67	R\$ 668.666,67





# PREFEITURA DE ITARARÉ

	SER INSTALADO (GUINDASTE MUNCK COM PATELA), CÂMBIO DE NO MÍNIMO 6 MARCHAS A FRENTE UMA A RÉ, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, CARROCERIA PARA CARGA SECA EM TODA EXTENSÃO DO CHASSI. VEÍCULO EQUIPADO COM GUINDASTE TIPO MUNCK, PATOLA TRASEIRA FIXA E CESTO AÉREO COM ALCANCE MÍNIMO HORIZONTAL DE 14 M, ÂNGULO DE ELEVAÇÃO MÍNIMA DE 80º E ÂNGULO DE GIRO DE 360º. GARANTIA MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES PARA O VEÍCULO, ABRANGENDO TAMBÉM O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA.			
2	CAMINHÃO COM CAÇAMBA BASCULANTE - CAMINHÃO NOVO (4X2) (ZERO) KM ANO/MODELO IGUAL OU SUPERIOR A DATA DA COMPRA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE PBT DE 14.900 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 180 CV, ENTRE EIXOS COMPATÍVEL AO EQUIPAMENTO A SER INSTALADO (CAÇAMBA BASCULANTE DE 6 M³), CÂMBIO DE NO MÍNIMO 6 MARCHAS A FRENTE UMA A RÉ, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO. VEÍCULO EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE DE NO MÍNIMO 6 M³. GARANTIA MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES PARA O VEÍCULO, ABRANGENDO TAMBÉM O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA.	1	R\$ 507.666,67	R\$ 507.666,67
<b>Valor total: R\$ 1.176.333,34</b>				

3.1. A contratada se compromete, a fornecer o produto com as especificações que forem indicadas, nos termos do “item 4.3” deste Termo de Referência.

3.1.1. O atendimento de todas as exigências é cumulativo.

3.2. O valor estimado da licitação, acima indicado, foi obtido através da pesquisa prévia de preços realizada nos termos do art. 23, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. O produto deverá ser entregue em até 120 (cento e vinte) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

4.2. A entrega deverá ser realizada no Departamento der Compras, situado na Rua XV de Novembro, 83- Centro, CEP: 18460-0007

4.2.1. A entrega deverá ocorrer no horário das 08h30m às 16h00m, de segunda a sexta-feira. Caso o prazo de entrega finde em dia não útil, deverá ser prorrogado para o dia útil subsequente.





# PREFEITURA DE ITARARÉ

4.3. Após análise e aprovação da proposta, será encaminhado para empresa vencedora da licitação, o padrão da corporação, como cores, modelos de brasões, etc. Devendo a contratada cumprir, além de outras exigências do Edital, as indicadas.

4.4. O prazo de garantia do produto não poderá ser inferior a 01 (um) ano, contados de sua efetiva entrega.

## 5. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS/PRODUTOS/EQUIPAMENTOS

5.1. O produto será recebido:

I - Provisoriamente, com a entrega realizada, sendo atestado pelo responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

II – Definitivamente, após 90 (noventa) dias corridos após a entrega do item, sendo também atestado pelo responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

5.2. O fornecimento será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Contratante, que atestará, a cada entrega, os quantitativos e especificações mínimas do produto fornecidos.

5.3. A Prefeitura Municipal de Itararé não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes ou quaisquer outros.

5.4. A Administração rejeitará o produto que estiverem em desacordo com a respectiva proposta e com o Contrato.

5.5. O setor financeiro pagará a nota fiscal somente após o ateste a aprovação do responsável pelo recebimento do produto.

5.6. Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

I - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações exigidas, determinando sua substituição e/ou readequação;

II - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

5.6.1. As irregularidades deverão ser sanadas em até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento pela Contratada da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

5.7. Constatadas irregularidades no objeto contratual, e decorrido o prazo estipulado sem adoção de providências por parte da Contratada, caberá à Contratante aplicar as penalidades permitidas ou se assim lhe convier, poderá mandar executá-los por conta e risco daquela, por outras empresas, cobrando-lhes os respectivos encargos, inclusive a multa contratual.





# PREFEITURA DE ITARARÉ

## 6. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 . A aquisição de veículos e equipamentos novos é a solução mais viável para a consecução do objetivo principal, que é a constante renovação da frota municipal de máquinas e equipamentos.

Os veículos e equipamentos que se pretendem adquirir serão usados para a realização de diversos serviços no município, entre eles, a conservação de ruas e estradas, a limpeza pública, os serviços de apoio logístico e de transporte de produção aos pequenos produtores rurais, limpezas e podas de árvores, entre tantas outras atividades para os quais a aquisição dos equipamentos e veículos é de suma importância.

Os veículos e equipamentos serão entregues de acordo com o prazo de entrega e especificações técnicas constantes no Termo de Referência e serão recebidos, a cada entrega, pelo demandante, que obrigatoriamente será dentre aqueles autorizados;

Os equipamentos e veículos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, no momento da constatação pelo demandante, às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação das penalidades. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.2. A Contratada deverá fornecer os produtos conforme descrição no Termo de Referência.

## 7. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Será selecionado o fornecedor que ofertar o menor valor e que, cumulativamente, atenda a todos os requisitos de habilitação e aprovação das características técnicas do produto.

7.2. A Contratada encontra-se ciente que deverá garantir a manutenção de sua regularidade fiscal, trabalhista e social durante toda a vigência do Contrato.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES

### I – São obrigações da Contratada:

- a) Fornecer o produto dentro das normas legais cabíveis e em conformidade com as especificações do Termo de Referência;
- b) Apresentar a equipe que realizará a entrega devidamente uniformizada e identificada por meio de crachá, além de provê-la com os equipamentos de proteção individual – EPI, quando for o caso;





# PREFEITURA DE ITARARÉ

- c) Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- d) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigida por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Edital;
- e) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias suporte técnico, emolumentos e despesas decorrentes da execução do Contrato e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidades à Contratante.
- f) Responsabilizar-se, por quaisquer interrupções e/ou suspensões do fornecimento do produto ora contratados, devendo imediatamente proceder sua retomada, sem qualquer ônus ao Contratante;
- g) Comunicar imediatamente a qualquer problema ou irregularidade que direta ou indiretamente afete o regular fornecimento do produto;
- h) Executar o Contrato dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente as ordens de fornecimento emitidas pela Contratante.
- i) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração no que corresponder a execução do Contrato;
- j) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de idoneidade, habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- k) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo contemplá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando couber algum dos eventos arrolados nos art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021;
- l) Promover todos os esforços para assegurar a qualidade do produto fornecido e, sempre que forem observados defeitos ou vícios, repará-los no prazo determinado, comunicando por escrito a reparação e regularização;
- m) Não repassar para outrem a responsabilidade pelo cumprimento de suas obrigações.
- n) Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.





# PREFEITURA DE ITARARÉ

## II - São obrigações da Contratante:

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias ao adequado fornecimento dos produtos e cumprimento do Contrato;
- b) Comunicar com a devida antecedência toda e qualquer alteração que possa interferir na execução do Contrato;
- c) Pagar pontualmente a Contratada;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do Contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, através de servidor designado, que deverá anotar, em registro próprio as falhas detectadas, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos – encaminhando os apontamentos à autoridade gestora competente para as providências cabíveis;
- e) Notificar a Contratada por escrito da decorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do Contrato, fixando prazo para a sua correção.

## 9. DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos da Lei 14.133/2021.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados mensalmente e em até 30 (trinta) dias, após a apresentação das notas fiscais devidamente conferidas e assinadas pela Secretária da pasta, com o respectivo empenho elaborado pelo setor de contabilidade.

10.1.1. Os pagamentos serão feitos através de boleto bancário ou crédito somente em conta corrente da empresa (Pessoa Jurídica) a ser fornecida pela CONTRATADA.

10.2. Deverá constar obrigatoriamente na Nota Fiscal o número do Contrato, da Nota de Empenho e a indicação do processo licitatório **Pregão Eletrônico XX/XXXX**

10.3. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades assumidas na forma deste Edital e do Contrato ou o instrumento equivalente, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do objeto executado.

10.4. Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.

10.5. Caso o pagamento não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pelo Contratado e isso motivar a paralisação do fornecimento, esta incorrerá nas penalidades previstas neste edital, e não será paga nenhuma atualização de valor.

10.6. Correrá por conta exclusiva da contratada:





# PREFEITURA DE ITARARÉ

- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

10.7. Sendo constatado erro na nota fiscal, ela não será aceita e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido no item 10.1, a partir da data de sua reapresentação.

10.8. A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do fornecimento, bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

10.9. No caso de a CONTRATANTE atrasar o pagamento, este será atualizado financeiramente “pro rata dies”, pelo índice legal, IPCA/FGV, conforme legislação pertinente, em vigor na data do efetivo pagamento, ou outro índice que venha substituí-lo.

## 11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas através da seguinte dotação orçamentária:

FICHA: 481

SUB ELEMENTO: 52

COD. DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 100 - 230

(Recurso federal / municipal)

## 12. DOS GESTORES E FISCAIS

I – Fica designado como gestor o seguinte servidor(a): SILVIO C. DE ANDRADE - ALMOXARIFE CPF 144.932.748-67, o qual será responsável pela coordenação das atividades relacionada à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do Contrato, bem como o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do Contrato e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

II – Fica designado como fiscal o seguinte servidor: JOSÉ APARECIDO GUSMÃO - ENCARREGADO CPF 112.309.358-00, o(a) qual acompanhará e fiscalizará sua execução nos Termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, pelo qual deverá avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CB41-0A31-7D10-BAC6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GUSTAVO STEFANUTO (CPF 315.XXX.XXX-80) em 16/12/2025 11:28:03 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ALEX ELIÉSER FANTE (CPF 267.XXX.XXX-27) em 16/12/2025 11:28:43 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itarare.1doc.com.br/verificacao/CB41-0A31-7D10-BAC6>